



DECRETO Nº 016/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
WANDERLEA DANTAS CORREA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

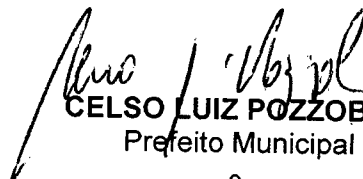
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2018, por Tempo de Contribuição, a servidora **WANDERLEA DANTAS CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.189.179-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 570.928.939-68, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 10/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.001,19 (Quatro mil e um reais e dezenove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 971,55 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Adicional Estímulo no valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Horas Extras 50% no valor R\$ 111,00 (cento e onze reais), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 1.008,34 (um mil e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 6.128,68 (Seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 73.544,16 (Setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / abril / 2018
DE Nº 11.241
UMUARAMA, 17 / 04 / 2018
J. Hoffmann
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS